



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

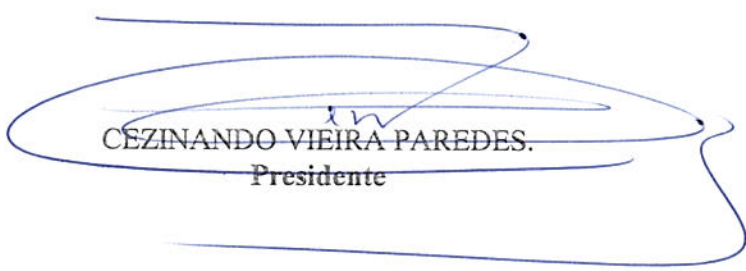
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 18 de fevereiro de 2014, nas dependências do miniauditório – Palácio das Araucárias.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a compra de máquinas, equipamentos, material de consumo e serviços, respeitando os limites orçamentários e financeiros do Fundo penitenciário do Paraná – FUPEN, em consonância com o art. 8º da Lei 17.140, 02/05/2012, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei nº 15.608 de 16/08/2007.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2014.


CEZINANDO VIEIRA PAREDES.
Presidente